



EDITAL Nº 005/2022 – POSEDUC/UERN

A Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo Interno para cadastro de reserva de estudantes da Turma 2022 do Programa para percepção de possíveis Bolsas de Mestrado que poderão ser liberadas para o POSEDUC no período de agosto de 2022 a agosto de 2023.

DA INSCRIÇÃO

Art. 1º - O presente Processo é aberto à inscrição de **alunos que ingressaram no Curso de Mestrado do POSEDUC no ano de 2022** e que atendem aos requisitos contidos na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 (Programa de Demanda Social da Capes).

Art. 2º - As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, por meio do formulário *online* <https://forms.gle/MCoTaapDZzPyVm5g7>

Parágrafo Único - Caso não consiga abrir o link de inscrição na data prevista no cronograma deste Edital, o aluno interessado em participar do referido Processo deve entrar em contato com a Secretaria do Programa informando sobre o ocorrido;

Art. 3º - Para efetuar a inscrição, o aluno deverá ‘adicionar’ ao formulário *online* os seguintes documentos (salvos no formato PDF):

- I - Cópia de RG e CPF (não se aceita Carteira Nacional de Habilitação);
- II - Formulário de inscrição (Anexo I);
- III - Tabela de pontuação do currículo *Lattes* (Anexo II);
- IV - Comprovantes da produção acadêmica e científica (orientação no Anexo III);
- V - Declaração negativa de renda (Anexo IV);
- VI - Declaração de dedicação integral às atividades do curso (Anexo V);
- VII - Declaração negativa de vínculo de trabalho com a UERN (Anexo VI).

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 4º - O processo seletivo é de caráter classificatório e será realizado pela Comissão de Bolsa do Programa.

Art. 5º - Para cálculo da pontuação dos candidatos, será considerado o resultado da soma dos dois processos abaixo:

- I - Nota final do Processo de Seleção de Aluno Regular;
- II - Pontos da produção acadêmica e científica.



Art. 6º - A nota final será calculada com base na regra de 3 (três) simples, tendo como referência a nota 10,0 (dez) atribuída ao candidato que obteve a maior pontuação na soma dos processos definidos nos Incisos I e II do artigo 5º.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º - A classificação dos candidatos será definida de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida nesse processo seletivo, segundo os critérios estabelecidos.

Art. 8º - O resultado do processo seletivo será homologado pelo Colegiado e, posteriormente, publicado na página do Programa, até a data prevista no Cronograma.

DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Art. 9º - Os candidatos serão convocados (via internet) a encaminhar a documentação necessária de acordo com a liberação das bolsas.

Parágrafo Único - O não atendimento à convocação no prazo estipulado pela Secretaria do Programa implicará na chamada do candidato classificado na sequência.

Art. 10 - Documentação exigida do pós-graduando para implantação da bolsa:

- I - Cópia da carteira de trabalho com páginas de identificação do último vínculo empregatício, bem como a página seguinte em branco; e/ou comprovante de ser servidor público efetivo ou contratado do sistema federal, estadual ou municipal, com documento que ateste a liberação integral do trabalho sem percepção de rendimento;
- II - Comprovante de renda individual (caso não possua renda, o candidato deverá preencher e assinar declaração de não recebimento de renda mensal de qualquer natureza – Anexo IV);
- III - Cópia do cartão de conta bancária no nome do candidato (necessário que seja **conta corrente** no Banco do Brasil);
- IV - Cópia de comprovante de residência;
- V - Termo de compromisso de dedicação exclusiva ao curso assinado pelo mestrando (Anexo V);
- VI - Declaração de que não possui qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação (Anexo VI)

Art. 11 - O pós-graduando contemplado com bolsa compromete-se em:

- I - Realizar estágio de docência, de acordo com o artigo 17º da Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 (Programa de Demanda Social da Capes);
- II - Não acumular a percepção da bolsa com qualquer outra renda ou modalidade de auxílio ou bolsa de qualquer agência de fomento.



DA DURAÇÃO DA BOLSA E PRORROGAÇÃO

Art. 12 - As bolsas de mestrado concedidas através deste edital terão a duração máxima de 12 meses. Após este período, será realizado um novo processo seletivo interno.

Art. 13 - Para renovação da bolsa, o aluno deve ter atendido, no mínimo, cinco das condições apresentadas abaixo:

- I - Apresentação de trabalho em evento;
- II - Aprovação nos componentes curriculares cursados;
- III - Realização do exame de qualificação, considerando o cumprimento do tempo mínimo definido no Regimento;
- IV - Realização do exame de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), respeitado o prazo regimental;
- V - Realização do estágio de docência;
- VI - Publicação, no mínimo, de uma produção em anais, capítulo de livro, artigo em revista (*Qualis B*, no mínimo) ou livro autoral;
- VII - Atualização do Currículo *Lattes*;
- VIII - Participação na organização de eventos promovidos pelo Programa;
- IX - Declaração de nada consta expedida pela Secretaria do Programa.

Parágrafo Único - São obrigatórios os incisos II, V, VII e IX.

DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	01 de julho de 2022
Envio do link de inscrição para os alunos/turma 2022	01 de julho de 2022
Período de inscrição	01 a 05 de julho de 2022
Resultado	08 de julho de 2022

Mossoró-RN, 01 de julho de 2022.

Prof. Júlio Ribeiro Soares
Coordenador do Mestrado em Educação - POSEDUC
Portaria 1096/2020 – GP/FUERN



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome:	
RG:	CPF:
Nº de matrícula:	Ano de ingresso no Programa:
Número de Inscrição Social (NIS):	
Lattes (link de acesso):	
Nome do(a) orientador(a):	
2. ENDEREÇO ATUAL	
Endereço Domicílio:	
Nº/Complemento:	Bairro:
Município:	UF:
CEP:	DDD/Nº:
E-mail:	
3. DOCUMENTOS ANEXADOS AO FORMULÁRIO ONLINE	
<input type="checkbox"/> Cópia do RG e do CPF (arquivo único) <input type="checkbox"/> Formulário de bolsa (Anexo I) <input type="checkbox"/> Tabela de pontuação do Lattes (Anexo II) <input type="checkbox"/> Produção acadêmica e científica	
4. JUSTIFICATIVA:	
5. LOCAL / DATA / ASSINATURA	



ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

Nome do candidato			
Link do Curriculum Lattes			
Produção acadêmica e científica	Quantidade máxima	Pontos por item	Pontuação obtida
Livro publicado, entre 2018 e 2022, com ISBN e Conselho Editorial, na área de educação ou afins.	02	2,0	
Artigos publicados em periódicos científicos, entre 2018 e 2022, com no mínimo <i>Qualis B</i> na área de educação ou afins.	04	1,0	
Capítulo de livro publicado, entre 2018 e 2022, com ISBN e Conselho Editorial, na área de educação ou afins.	04	1,0	
Trabalhos publicados em anais de eventos (simpósios, jornadas, encontros, congressos, seminários etc.), entre 2018 e 2022, na área de educação ou afins.	05	0,5	
Resumos publicados em anais de eventos (simpósios, jornadas, encontros, congressos, seminários etc.), entre 2018 e 2022, na área de educação ou afins.	05	0,2	
Total			
<i>Observação: A nota final será calculada com base na regra de 3 (três) simples, tendo como referência a nota 10,0 (dez) atribuída ao candidato que obteve a maior pontuação</i>			



ANEXO III – ORIENTAÇÃO SOBRE COMPROVANTES DA PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA

PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA	COMPROVAÇÃO
Livro publicado, entre 2018 e 2022, com ISBN e Conselho Editorial, na área de educação ou afins.	Anexar (no mínimo) cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário; ou o link de acesso às referidas obras
Artigos publicados em periódicos científicos, entre 2018 e 2022, com no mínimo <i>Qualis B</i> na área de educação ou afins.	Anexar os artigos ou os links de acesso às referidas obras
Capítulo de livro publicado, entre 2018 e 2022, com ISBN e Conselho Editorial, na área de educação ou afins.	Anexar (no mínimo) do livro: cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário; do capítulo, anexar a primeira e a última página; ou o link de acesso às referidas obras
Trabalhos publicados em anais de eventos (simpósios, jornadas, encontros, congressos, seminários etc.), entre 2018 e 2022, na área de educação ou afins.	Anexar trabalhos completos ou links de acesso às referidas produções
Resumos publicados em anais de eventos (simpósios, jornadas, encontros, congressos, seminários etc.), entre 2018 e 2022, na área de educação ou afins.	Anexar resumos ou links de acesso às referidas produções



ANEXO IV – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RENDA

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-POSEDUC/UERN, matrícula nº _____, DECLARO, sob as penas das leis vigentes no País, que não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros. Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento automático da bolsa porventura recebida, obrigando-me ao ressarcimento dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso.

Declaro, também, estar ciente das normas do Edital vigente de que devo informar à Coordenação do POSEDUC/UERN no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

Mossoró-RN, ... de ... de 20...

Assinatura do Declarante



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO CURSO

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-POSEDUC/UERN, matrícula nº _____, DECLARO, sob as penas das leis vigentes no País, que dedicarei tempo integral às atividades do Curso de Mestrado em Educação, caso seja contemplado(a) com bolsa, conforme estabelecido pelo vigente Edital. Caso eu não cumpra com o que está aqui assumido, estou ciente de que a bolsa será automaticamente cancelada.

Mossoró-RN, ... de ... de 20...

Assinatura do Declarante



ANEXO VI – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO DE TRABALHO COM A UERN

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-POSEDUC/UERN, matrícula nº _____, DECLARO, sob as penas das leis vigentes no País, que não possuo qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação. Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento automático da bolsa porventura recebida, obrigando-me ao ressarcimento dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso.

Declaro, também, estar ciente das normas do Edital vigente de que devo informar à Coordenação do POSEDUC/UERN no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

Mossoró-RN, ... de ... de 20....

Assinatura do Declarante